



**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 15**

**27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS  
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 15/2023**, que conta com a seguinte ementa:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ADCANP - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente

Temos a honra de submeter à consideração dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que versa sobre a doação de um veículo adaptado para Associação de Deficientes de Campo Novo do Parecis - ADCANP, pelos motivos a seguir expostos.

A doação do ônibus à ADCANP proporcionará aos alunos um maior conforto e segurança no trajeto de ida e volta até a sede da Associação, principalmente daqueles que possuem dificuldade de locomoção, pois o veículo é adaptado com rampa de acesso para cadeirantes.

Ademais, a doação do ônibus também é parte do cumprimento do acordo celebrado entre o Município e o Ministério Público nos autos do processo nº 0001493-25.2013.8.11.0050, que tramita perante a Segunda Vara desta Comarca desde o ano de 2013.

Em anexo segue a Nota Fiscal do veículo 0 (zero) km objeto da doação.

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 27/02/2023 Hora: 13:45  
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: PODER EXECUTIVO

EP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

Assunto: Mensagem Legislativa Nº15 Assunto: Autoriza o Pode  
Legislativo Municipal a doar bem Móvel....



Demonstrada a relevância do Projeto de Lei, e sendo o que tínhamos a expor, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação em regime de urgência especial.

Respeitosamente,



RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL





**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR  
BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE CAMPO  
NOVO DO PARECIS - ADCANP - E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**RAFAEL MACHADO**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Deficientes de Campo Novo do Parecis - ADCANP, inscrita no CNPJ sob nº 04.166.348/0001-04, situada na Avenida Mato Grosso, nº 346 NE, nesta Cidade, o bem a seguir descrito:

I - Ônibus Marcopolo, modelo Volare W-L EO, ano 2023/2023, RENAVAM 233646802421, CHASSI 93PB82S36PC070426, placa RRQ1B32.

**Parágrafo único.** O veículo objeto da presente doação está avaliado em R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), conforme Nota Fiscal anexo à presente Lei.

**Art. 2º.** A Associação de Deficientes de Campo Novo do Parecis – ADCANP - terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Termo de Doação, para realizar a transferência da propriedade do veículo perante o DETRAN.

**Art. 3º.** A doação do veículo se destina exclusivamente para o transporte de passageiros da Associação de Deficientes de Campo Novo do Parecis - ADCANP.

**Art. 4º.** A não observância das condições estabelecidas na presente Lei e a destinação do veículo para fim diverso do estabelecido fará com que a propriedade do veículo reverta automaticamente ao patrimônio do Município, não tendo o donatário direito a qualquer espécie de indenização, inclusive sobre benfeitorias realizadas.

**Art. 5º.** O Município de Campo Novo do Parecis firmará Termo de Doação em favor da Associação de Deficientes de Campo Novo do Parecis - ADCANP.

**Parágrafo único.** É vedado ao beneficiário alienar, sob qualquer forma, o veículo objeto da presente doação.

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 27/02/2023 Hora: 13:41

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Projeto de Lei Nº 15, de 27 de Fevereiro de 2023.  
Assunto: Autoriza o poder Municipal a doar bem móvel à  
ADCANP...

CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

315 DE 04 DE JULHO DE 1988



**Art. 6º.** Concretizada a doação, as despesas com manutenção, consertos, reparos, contratação de motorista, tributos, seguros ou quaisquer outras despesas serão custeadas pela Associação de Deficientes de Campo Novo do Parecis - ADCANP, sendo que o Município de Campo Novo do Parecis estará desobrigado de cumprir com quaisquer responsabilidades supervenientes.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, no dia 27 de fevereiro de 2023.

  
RAFAEL MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumprase.

  
MÁRCIO ANTÃO CANTERLE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO